DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 5
Rerratificação 5
Editais 7

IMP - Instituto Municipal de Previdência 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Editais 11

Poder Legislativo 12
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.106, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos), constantes do art. 1º, III, do Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III - Representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos)

Titular: Fernando Catalano
Suplente: Francisco de Paula Vitor de Mello Júnior
Titular: Isabel Cristina Souza Coraçari
Suplente: Maria José da Silva
Titular: Valéria Ribeiro Bállico
Suplente: Maria Cristina Manenti
Titular: Carlos Sérgio Felicíssimo
Suplente: Fábio Alexandre Bento
Titular: Vanusa Graciano
Suplente: Tamara de Moraes Biajoti Boaro
Titular: Luís Henrique Artioli Tobias
Suplente: Simone Maria de Resende Bueno
(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.166, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação do servidor MAURILIO MARQUES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação do servidor MAURILIO MARQUES previsto na Portaria nº 19.488, de 02 de abril de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.167, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora FERNANDA PARRUCCI QUEIROZ.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora FERNANDA PARRUCCI QUEIROZ previsto na Portaria nº 19.057, de 04 de junho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.168, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora DANIELA FATIMA ROSSETTO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora DANIELA FATIMA ROSSETTO previsto na Portaria nº 19.070, de 20 de junho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 18 de junho de 2026 a

17 de junho de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.169, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora CARMEN RITA BUOZI GOMES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora CARMEN RITA BUOZI GOMES previsto na Portaria nº 19.613, de 22 de julho de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.170, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO previsto na Portaria nº 18.967, de 23 de abril de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.171, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora MATILDES ANA DA SILVA MARTINS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora MATILDES ANA DA SILVA MARTINS previsto na Portaria nº 19.565, de 02 de junho de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.172, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora LUCELI APARECIDA BORGES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora LUCELI APARECIDA BORGES previsto na Portaria nº 19.564, de 02 de junho de 2025, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora LEILA CRISTINA PAULO BERNARDES, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora LEILA CRISTINA PAULO BERNARDES em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/08/2026 a 09/11/2026. (90 dias)

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação da servidora LUCIMARY AROFFO DE PAIVA com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora LUCIMARY AROFFO DE PAIVA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 17/08/2026 a 16/11/2026. (90 dias)

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.175, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa

CLÍNICA VETERINÁRIA MY PETS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o a Sindicância Investigativa nº 39/2024, instaurada para apuração de possíveis irregularidades relacionadas a supostas cobranças indevidas realizadas pelas clínicas veterinárias participantes do Programa Cão Ciente, na qual não foi constatada responsabilidade funcional ou omissão por parte de servidores públicos, tendo sido os autos encaminhados à CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos em relação às empresas envolvidas, por se tratar de matéria de sua competência, verifica-se a necessidade de instauração de Processo Administrativo para a devida apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades das empresas, assegurando-se o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ***CLÍNICA VETERINÁRIA MY PETS LTDA***, inscrita no CPNJ sob nº 37.952.168/0001-07, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão de Edital de Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 107/2024, referente ao Processo Licitatório nº 180/2024 – cujo objeto do Credenciamento consiste na *Prestação de serviços de castração em cães e gatos, (machos e fêmeas) qualquer kg, através de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia com procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitado, respeitando preceitos técnicos e éticos, incluindo medicação pós operatória com aplicação de microchip estéril.*

Art. 2º Indicar a CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Fica revogada a portaria 20.162, de 19 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.176, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação da servidora **CLAUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 238 da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.177, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **THAIS DA SILVA NOGUEIRA** do cargo em comissão de **GESTOR DE AGRICULTURA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **THAIS DA SILVA NOGUEIRA** do cargo em comissão de **GESTOR DE AGRICULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.157, de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Editais

Rerratificação

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026/SMSPT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo de Promoção Vertical por Merecimento dos integrantes da Guarda Municipal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.098, de 07 de agosto de 2026, e disciplinado pelo Edital nº 001/2026/SMSPT;

Considerando a necessidade de melhor explicitar a metodologia de aplicação dos critérios de avaliação por merecimento previstos no Decreto Municipal nº 8.098, de 07 de agosto de 2026, de modo a assegurar uniformidade, objetividade e tratamento isonômico aos servidores participantes;

Considerando que os critérios objetivos de avaliação e a respectiva escala de pontuação já se encontram estabelecidos nos Anexos I e II do Edital nº 001/2026/SMSPT, permanecendo inalterados;

Considerando que a etapa de avaliação por merecimento ainda não foi realizada;

RESOLVE RERRATIFICAR o Edital nº 001/2026/SMSPT, nos seguintes termos:

1. O item 6 – DA AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DA AVALIAÇÃO POR MERECIMENTO

6.1. A avaliação por merecimento será realizada nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo III,

observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.098, de 07 de agosto de 2026, e os parâmetros objetivos constantes do Anexo I deste Edital.

6.2. A avaliação por merecimento será composta pelos 6 (seis) fatores de desempenho previstos no Decreto Municipal nº 8.098/2026 e detalhados no Anexo I deste Edital, sendo atribuída nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada fator, totalizando o máximo de 60 (sessenta) pontos.

6.3. A pontuação obtida na avaliação por merecimento será utilizada para fins de aferição e classificação dos servidores que tenham preenchido os requisitos legais para participação no Processo de Promoção Vertical por Merecimento.

6.4. Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida na avaliação por merecimento, observando-se o número de vagas disponíveis para cada classe.

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no fator Assiduidade;

II – maior pontuação obtida no fator Responsabilidade;

III – maior pontuação obtida no fator Disciplina;

IV – maior pontuação obtida no fator Conhecimento Técnico;

V – maior pontuação obtida no fator Produtividade;

VI – maior pontuação obtida no fator Capacidade de Iniciativa.

2. O Anexo III – CRONOGRAMA do Edital nº 001/2026/SMSPT passa a vigorar com as novas datas estabelecidas no cronograma anexo ao presente Termo de Rerratificação.

3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026/SMSPT, inclusive os Anexos I e II.

4. O presente Termo de Rerratificação entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2026.

ERIC PINHEIRO PORTELA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ANEXO III
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrições	10/08/2026 a 14/08/2026
Análise dos requisitos legais	17/08/2026 a 18/08/2026
Avaliação por merecimento	24/08/2026 e 25/08/2026
Publicação do resultado preliminar	26/08/2026
Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis)	27/08/2026 a 02/09/2026
Análise dos recursos	03/09/2026
Publicação do resultado final	04/09/2026
Homologação	08/09/2026
Publicação da Portaria de Promoção	09/09/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, designada pela *Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026*, e posteriormente alterada pela *Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026*, no uso de suas atribuições e com fundamento nos referidos atos normativos, **INTIMA / NOTIFICA** a empresa **GUILHERME DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº **14.361.822/0001-02**, na condição de investigada no **Processo Administrativo nº 010/2026**, em razão da impossibilidade de estabelecer contato com a mesma, apesar das tentativas realizadas ordinariamente, **concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente manifestação formal**, visando assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

A interessada, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, poderá entrar em contato com esta Comissão por meio do endereço eletrônico **comissaocppa@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou** através do **Setor de Protocolo**, localizado no Paço Municipal, endereçado à *Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – CEP 13.720-031*, **em dias úteis** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (**presencialmente** ou pelo canal de **WhatsApp: 19 3682-7817**).

São José do Rio Pardo/SP, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE AUGUSTO BILOTTA
Data: 20/08/2026 10:33:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE AUGUSTO BILOTTA
Presidente da CPPA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA VIEIRA ALFREDO TURNO
Data: 20/08/2026 11:39:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA VIEIRA ALFREDO
Secretária da CPPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, designada pela *Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026*, e posteriormente alterada pela *Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026*, no uso de suas atribuições e com fundamento nos referidos atos normativos, **INTIMA / NOTIFICA** a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.168.935/0001-99**, na condição de investigada no **Processo Administrativo nº 001/2026**, em razão da impossibilidade de estabelecer contato com a mesma, apesar das tentativas realizadas ordinariamente, **concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente manifestação formal**, visando assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

A interessada, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, poderá entrar em contato com esta Comissão por meio do endereço eletrônico **comissaocppa@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou** através do **Setor de Protocolo**, localizado no Paço Municipal, endereçado à *Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – CEP 13.720-031*, **em dias úteis** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (**presencialmente** ou pelo canal de **WhatsApp: 19 3682-7817**).

São José do Rio Pardo/SP, 20 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE AUGUSTO BILOTTA
Data: 20/08/2026 10:32:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE AUGUSTO BILOTTA
Presidente da CPPA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA VIEIRA ALFREDO TURNO
Data: 20/08/2026 11:53:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA VIEIRA ALFREDO
Secretária da CPPA

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 009/2026, 14 de agosto de 2026.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Terezinha Junqueira De Martini.***

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Nivaldo De Martini,** falecido em 05/08/2026 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr. ª Terezinha Junqueira De Martini.**

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2026, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2026.

Amanda Chiconello Braga

Diretora Executiva Interina

.....

PORTARIA Nº. 010/2026, 14 de agosto de 2026.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Benedita Maria Nóra Beloti.***

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Mario Celestino Beloti,** falecido em 07/08/2026 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr. ª Benedita Maria Nóra Beloti.**

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2026, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2026.

Amanda Chiconello Braga

Diretora Executiva Interina

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2026

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **26de agosto de 2026**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo 01/2026.

- ***Aline Policiano Leão***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com Artigo 18, §7º, §9º Incisos I e VIII § 10 e e Artigo 22 Inciso X dos Estatutos Sociais, ficam convocados por este Edital os Senhores Membros do Conselho de Administração da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **26 de agosto de 2026,** às 18h 30m, em primeira convocação, com a maioria de seus membros ou, em segunda convocação, para às 19h 30m, , com pelo menos 1/3 dos seus membros no prédio da Entidade, situado na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação; discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2027
- Outros assuntos de interesse da Entidade.

São José do Rio Pardo,19 de agosto de 2026.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S.J Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

